



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4631
28 de novembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao Contrato nº 261/2024, celebrado com **FINTEL SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, tendo como objeto o Fornecimento de Licença de Uso e Manutenção de um Sistema Informatizado para Gestão e Fiscalização do ISS das Instituições Financeiras, Controle das Informações disponibilizadas por todas as Instituições Envolvidas (Banco Central e seus desdobramentos), incluindo os Serviços de Implantação, Configuração, Customização e Treinamento, mediante a execução das atividades e demais características. prorrogando prazo em 12 meses a partir de 06/11/2025 a 05/11/2026.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º Termo aditivo, celebrado com a empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA**, tendo como objeto o Fornecimento E Abastecimento de Combustível (Gasolina Comum) de forma parcelada para atender as necessidades da Divisão de Transporte da Secretaria de Saúde, para aditivo no percentual de 23,52%, no valor de 186.560,64 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total de contrato para R\$ 979.760,64, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº 158/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 158/2025, cujo objeto é Serviço de Locação de Micro Onibus e Onibus Para atender a Divisão De Transportes da Secretaria de Saúde, pela empresa **VIAÇÃO JAVARY LTDA**, situada na Rua: Nho Viana nº 100 – Bairro: Governador Portela – Miguel Pereira – 26910-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.519/0001-68, processo 4100/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FONTE DE
RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE** 29.01.10.301.0012.2831

33390.39.00.00.001600

Paty do Alferes, 25 de Novembro de 2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao contrato nº 293/2024, celebrado com a empresa **MEDCLIN CLINICA MEDICA E EXAMES LABORATORIAIS** como objeto Realização de Exames Anatomopatológicos (Biópsia) e Imuno-Histoquímico em materiais biológicos, em atendimento aos Pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde do Município, prorrogando prazo em 12 meses, a partir de 28/11/25 a 27/11/26.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSON LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIO MAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao Contrato nº 263/2024, celebrado com **IOL INSTITUTO DE OLHOS DOS LAGOS LTDA**, tendo como objeto o Serviço de Procedimento de Oftalmologia, prorrogando prazo de vigência em 12(doze) meses, a partir de 05/11/2025 a 04/11/2026.

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao Contrato nº 276/2024, celebrado com **LIFECOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, tendo como objeto é a Prestação de serviço de Cirurgias Vasculares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, prorrogando prazo em 12 meses a partir de 08/11/2025 a 07/11/2026.

Paty do Alferes, 07 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Fiscal

4ª ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA (EXTRA)ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO PATY PREVI.(Portaria nº 341/2025 G.P.)

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, devidamente convocados pela Presidente do Conselho Fiscal do Paty Previ Cristiane Sabino de Azevedo Moraes, compareceram os membros Rogério Brum Rodrigues, Leonardo Santos Moura, além da própria Presidente. Presentes também o Procurador do Município designado para acompanhar os interesses jurídicos do Paty Previ, nesta Ata secretariando os trabalhos deste Conselho Fiscal, Dr. Carlos Gustavo Pereira Braga; a Diretora de Controle Interno do Paty Previ Lília Ruffo Torres, o Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha e o Diretor Presidente do Paty Previ Michel de Souza Assunção Brinco. Consigna-se a presença como assistente da segurada Rebeca Pires Tartarini. Consigna-se que a presente reunião foi marcada conforme previsto na Ata nº 003/2025 de 27 de setembro corrente. Ainda conforme previsto, compareceu o Sr. Controlador Geral do Município Júlio César Duarte de Carvalho. O Sr. Secretário de Fazenda Cláudio Luiz da Silva Lima avisou a Presidente do Conselho Fiscal que está em outra reunião na Prefeitura e portanto não poderá comparecer, bem como a Sra. Secretária Municipal de Administração Juliana de Paula Billet Silva Fernandes. O motivo da presente reunião extraordinária deu-se a partir da expedição da Deliberação nº 027, de 04/09/2025 do CMP para que se pudesse deixar amplamente esclarecido junto aos Órgãos do Poder Executivo a previsão legal de que toda alteração legal referente ao RPPS PATY PREVI sejam submetidas à análise do

Conselho Municipal de Previdência – CMP. O Diretor Presidente teceu suas considerações a respeito dos fatos, consignando que em seu entender o assunto encontra-se resolvido, vez que o Exmo. Sr. Prefeito e o Exmo. Sr. Chefe do Legislativo tomaram ciência nos autos do processo administrativo nº 7887/2025. Ao ensejo o Diretor Presidente falou sobre a necessidade de alterações no Comitê de Investimentos, que deve ampliar a representatividade perante a classe e que pelo menos os membros atuais estão todos certificados profissionalmente para tais funções. A Diretora de Controle Interno, em atenção ao que fora mencionado na Ata anterior, que os relatórios contábeis da SMF foram enviados até o mês de setembro corrente. O CF foi informado também que conforme determinação da PGM os processos de compras e demais despesas do RPPS Paty Previ serão analisados perante a PGM e Controladoria Geral do Município, e os processos referentes ao tema previdenciário, como concessão de benefícios e seus desdobramentos continuam submetidos à Diretoria de Controle Interno do Paty Previ. O Diretor Presidente informou que os processos administrativos de compras e contratações continuarão sendo analisados pela Diretoria de Controle Interno do Paty Previ após análise da Controladoria Geral do Município. Informou ainda que o regimento interno será revisto e atualizado após o lapso permissivo legal. Indica-se ao Diretor Presidente do Paty Previ a juntada de uma via desta Ata ao processo adm. nº 7887/2025. Após, declarado pela Presidente o encerramento da reunião, foi esta Ata, lavrada pelo Procurador do Município supra citado lida em voz alta e, achada justa e conforme, fossem impressas três vias desta Ata, que seguem assinadas e enviadas à publicação.

Leonardo Santos Moura
Conselheiro titular
Mat. 022/01

Carlos Gustavo Pereira Braga
Procurador do Município
Mat. 874/01

Rogério Brum Rodrigues
Conselheiro titular
Mat. 889/01

Júlio César Duarte de Carvalho
Controlador Geral do Município
Mat. 171/01

Michel de Souza Assunção Brinco
Diretor Presidente do Paty Previ
Mat. 1173/01

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Presidente do Conselho Fiscal
Mat. 1292/01

Carlos Midosi da Rocha
Gestor de Investimentos
Mat. 1836/02

Lília Ruffo Torres
Diretora de Controle Interno do Paty Previ
Mat. 1464/02

CONTRATO Nº 240/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 240/25, celebrado com a empresa **SUL FLUMINENSE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS**, no valor total R\$ 453.000,000 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9534 de 28 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.1.13	1500	8662	R\$ 25.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 25.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.11	1500	8665	R\$ 25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 25.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9535 de 28 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 255.625,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1601	9202	R\$ 255.625,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 255.625,99

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	1601	9351	R\$ 168.298,34
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPR. - MAC	3.3.9.0.39	1601	9354	R\$ 57.075,40
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.39	1601	9352	R\$ 30.252,25
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 255.625,99

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9536 de 28 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	8603	R\$ 340.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.13	1540	8606	R\$ 3.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2891	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-CRECHE	3.1.9.0.16	1540	8629	R\$ 20.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2249	GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS	3.1.9.0.11	1540	4564	R\$ 34.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	4201	R\$ 1.535.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - PRE ESC	3.1.9.0.11	1540	4245	R\$ 68.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.000.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	1540	4197	R\$ 1.000.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	3.1.9.1.13	1540	4240	R\$ 100.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - PRE ESC	3.1.9.1.13	1540	4246	R\$ 150.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2892	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-PRE ESC	3.1.9.0.11	1540	8633	R\$ 130.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2892	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-PRE ESC	3.1.9.1.13	1540	8636	R\$ 50.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2249	GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS	3.1.9.1.13	1540	4673	R\$ 90.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	1540	8607	R\$ 400.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2891	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-CRECHE	3.1.9.1.13	1540	8630	R\$ 80.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.000.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9537 de 28 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.46	1500	8639	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.04	1500	8620	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9538 de 28 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1708	9123	R\$ 40,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1720	6199	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.040,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1708	9237	R\$ 40,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1720	9330	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.040,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9539 de 28 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.9.0.47	1635	9129	R\$ 6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1635	9029	R\$ 166,11
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.91	1635	9365	R\$ 217,06
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1635	6191	R\$ 5.616,83
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 6.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9540 de 28 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 505.500,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.13	1500	9078	R\$ 1.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.04	1500	9085	R\$ 20.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	1500	9086	R\$ 20.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPR - MAC	3.1.9.0.16	1500	9082	R\$ 12.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPR - MAC	3.1.9.1.13	1500	9083	R\$ 11.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.1.13	1500	9094	R\$ 74.500,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.16	1500	9079	R\$ 60.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSPR - MAC	3.1.9.0.11	1500	9081	R\$ 247.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.04	1500	9217	R\$ 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	1500	9099	R\$ 50.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.16	1500	9109	R\$ 8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 505.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9076	R\$ 200.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9096	R\$ 305.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 505.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9541 de 28 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.46	1500	9095	R\$ 47.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.3.9.0.46	1500	9080	R\$ 27.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.3.9.0.46	1500	9087	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 84.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9096	R\$ 84.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 84.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9542 de 28 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.1.13	1500	8979	R\$ 39.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.16	1500	8961	R\$ 110.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9.0.13	1500	8968	R\$ 25.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.13	1500	8936	R\$ 36.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.16	1500	8980	R\$ 40.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11	1500	8956	R\$ 86.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.1.9.1.13	1500	8991	R\$ 2.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9.0.11	1500	8967	R\$ 13.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 351.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	1500	8982	R\$ 79.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2816	GESTÃO DE PESSOAL - CULTURA	3.1.9.0.11	1500	8988	R\$ 2.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	8955	R\$ 36.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	8962	R\$ 148.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1500	9382	R\$ 86.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 351.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9543 de 28 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.3.9.0.46	1500	8994	R\$ 2.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.3.9.0.46	1500	8957	R\$ 1.500,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.08	1500	8954	R\$ 3.400,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.46	1500	8934	R\$ 7.000,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LA	3.3.9.0.46	1500	8984	R\$ 3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 16.900,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.122.2.2813	GESTÃO DE PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTE E LA	3.1.9.0.11	1500	8983	R\$ 3.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2797	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9.0.11	1500	8958	R\$ 1.500,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	1500	9007	R\$ 2.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	8955	R\$ 10.400,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 16.900,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9544 de 28 de Novembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3319 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1408	E.P. FORTALECIMENTO NAVEGAÇÃO DO CUIDADO DE APS	3.3.9.0.30	1600	9392	R\$ 400.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1408	E.P. FORTALECIMENTO NAVEGAÇÃO DO CUIDADO DE APS	3.3.9.0.39	1600	9393	R\$ 600.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Transferência Fundo a Fundo para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Incremento PAP – Emenda Parlamentar de Proposta nº 36000708019202500 do Ministério da Saúde, para fortalecimento da estratégia de Navegação do Cuidado de APS; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417135011040000 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - INCREMENTO PAP – Reduzido 2381	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



ERRATA DA PORTARIA Nº 535/2025 – ADM

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 188/2025, da Divisão de Serviços Gerais, Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio, de 27 de novembro de 2025;

Procede-se a errata da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

CAPS	LAURA DE ARAUJO ROSA	1979/02	Coordenadora Administrativa	MAYRA ALMEIDA DA SILVA	1578/01
------	----------------------	---------	-----------------------------	------------------------	---------

LEIA-SE:

CAPS	JULIANO MELLO SILVA	1456/01	Assessor Executivo Coordenador do CAPS	LAURA DE ARAUJO ROSA	1979/02
------	---------------------	---------	--	----------------------	---------

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 540/2025 ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os arts. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
ABÍLIO DE SOUSA TEIXEIRA JUNIOR	2069/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
ADRIANA BERNARDINO MENDONÇA	985/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
ALICE ROCHA ROSATI	1493/01	2021	01/12/2025 A 30/12/2025
ALMIR SIMPLICIO COELHO	357/014	2022	01/12/2025 A 30/12/2025
ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS	1675/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
BARBARA LOHANE DA SILVEIRA DE JESUS	1787/02	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
BEATRIZ COSTA OLIVEIRA FERREIRA	2234/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
BELMIRA VIANA DA SILVA SOUTO	110	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
BRAWNER DE SOUZA COSTA MARCATO	1638/01	2019	01/12/2025 A 30/12/2025
BRUNA LAMECK OLIVEIRA	6110	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
BRUNO BARCELLOS LEAO PEDROZO	1514/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
CARLOS EDUARDO NEVES DE QUEIROZ	1747/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
CAROLINA DORO VICTERIO ALEXANDRE	2074/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
CLAUDIA BARROZO FILIPPI	1541/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
CRISTINA FIDALGO AFFONSO PINHEIRO	770/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
DANIEL CESAR SILVA DA COSTA	1486/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
DIOGO TEIXEIRA DA SILVA	1503/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
DIULIA LEAL DA SILVA TAVARES PAULA	1945/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
EDNA DOS SANTOS RANGEL	1654/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
ELISA ROCHA ROSATI	2313/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
EVANDRO ABREU DE CARVALHO	1632/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
EZAKENYLTONG MARTINS ALVES	904/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
FABIANA DE FATIMA REIS	5410	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
FERNANDA BRAGA BARBOSA	1378/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
FILIFE DE OLIVEIRA LOPES REGO	1494/01	2022	01/12/2025 A 30/12/2025
GABRIELA DE OLIVEIRA DOS S DE TOLEDO PIZ	2266/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
JANAINA DA SILVA MOTTA TURL	1466/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
JOSE CARLOS DA SILVA IGREJA	1090/01	2022	01/12/2025 A 30/12/2025
JOSE DE JESUS LOPES	74001	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
JOSE FRANCISCO COIMBRA PINTO	1406/02	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
JOSE RICARDO FARIA DE FREITAS	8510	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
JOVACI DE CARVALHO COSTA	1091/01	2013	01/12/2025 A 30/12/2025
JULIANA DA SILVA CASTILHO	1365/01	2022	01/12/2025 A 30/12/2025
JULIANE SILVA	1497/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
JULIO FLAVIO LARANJA VIEIRA	1008/01	2022	01/12/2025 A 30/12/2025
LEANDRO BERNARDES MACHADO	1502/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
LEANDRO FABIANO ATIR	1898/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
LEANDRO MORAIS COELHO DE OLIVEIRA	1791/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025

LESSANDRA REIS	1106/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
LILIA IEDA ROSA CORREA GOMES	991/01	2020	01/12/2025 A 30/12/2025
MARCELO FERNANDES	830/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
MARCO ANTONIO CONSTANCIO	370/010	2019	01/12/2025 A 30/12/2025
MARCOS PAULO BRITO FERNANDES	1367/01	2018	01/12/2025 A 30/12/2025
MARCUS PAULO DA SILVA LIMA	433/012	2022	01/12/2025 A 30/12/2025
MAURICIO CAETANO MAIA	481/017	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
MILEANE APARECIDA NOGUEIRA SANTANA	1674/02	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
PATRICIA CRISTINA DE ALMEIDA ARCELINO	1470/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
PATRICIA DO VALLE CHAVES	1389/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
PAULO EDUARDO BARBOSA FAIÃO	1329/01	2021	01/12/2025 A 30/12/2025
PAULO HENRIQUE ZACHEU MELLO	1221/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
RAFAEL JOSE DAS DORES ARMANDO	1188/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
RENAN DIAS DE CARVALHO	2085/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
RICARDO DO ESPIRITO SANTO	967/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
ROBERTO AUGUSTO CONSTANCIO	685/01	2018	01/12/2025 A 30/12/2025
RODOLFO CURITIBA DE PAULA GOMES CARIUS	7810	2023	01/12/2025 A 30/12/2025
RODOLFO SOARES CASSOLA	1719/01	2022	01/12/2025 A 30/12/2025
RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	1734/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
SAMUEL SANTOS GOULART	5510	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
SERGIO LUIS LIMA MONSORES	1234/01	2021	01/12/2025 A 30/12/2025
TAIS CURITYBA DE AMORIM	1550/01	2024	13/12/2025 A 11/01/2026
THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA	1356/01	2021	01/12/2025 A 30/12/2025
TIAGO COSTA BALDEZ	1949/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
TIAGO ROCHA BRANGADA	1269/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
VALERIA DUARTE CASANOVA	3210	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
VANESSA NOGUEIRA PINTO DA SILVA LISBOA	1853/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
VANIA ANDRADE SANTOS GOMES	2230/01	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
VICTORIA HELLEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1750/02	2024	01/12/2025 A 30/12/2025
WELITON DE CARVALHO GOMES	1135/01	2023	01/12/2025 A 30/12/2025

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

Republicado por motivo de correção

PORTARIA Nº 542/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 399/2025/SEDUC de 27/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº153/2025 - ADM, referente ao contrato nº171/2021, substituindo o fiscal **ROBSON GOMES SILVA**, matrícula nº 1943/02, CPF 122.582.357-90 por **MARCELO DA SILVA FERREIRA** , matrícula nº 1652/01, CPF XXX.895.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIANº 543/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 399/2025/SEDUC de 27/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 189/2025 - ADM, referente ao contrato nº 322/2022, substituindo o fiscal **ROBSON GOMES SILVA**, matrícula nº 1943/02, CPF 122.582.357-90 por **MARCELO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 1652/01, CPF XXX.895.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 545/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei Nº 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **TIAGO DOS SANTOS MELO**, matrícula n.º 1694/01, lotado na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho, OLIVER DE ALMEIDA MELO, as vantagens abaixo discriminadas:

- Licença Paternidade retroagindo de 09/11/2025 a 16/11/2025;
- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIANº 544/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 399/2025/SEDUC de 27/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 204/2025 - ADM, referente ao contrato nº 014/2023, substituindo o fiscal **ROBSON GOMES SILVA**, matrícula nº 1943/02, CPF 122.582.357-90 por **MARCELO DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 1652/01, CPF XXX.895.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Novembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 546/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, ao servidor **MATHEUS DA SILVA PEREIRA**, matrícula 2363/01, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos para 21/11/2025 a 28/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARI A Nº 866 /20 25 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 746 , de 23 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal Nº 1.812, de 16 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 383/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 14 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão de gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	NOME	%	VIGÊNCIA
1351/01	ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	40	14/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 869 /20 25 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 386/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 18 de novembro de 2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **SUSPENDER** a concessão da gratificação concedida pelo exercício da função em “ **REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSOR (A) “A” DOCENTE**, constante na tabela abaixo:

MATR.	NOME	%
1984/01	ARIANA CRUZ LANCINI	50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 até 26 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 867 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 382/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 14 de novembro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **REVOGAR** a concessão de vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA** dos vencimentos da servidora conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FG
1351/01	ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	PROFESSORA A	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FGDP-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de novembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 870/2025 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 084/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda , de 5 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WANDERLEY MAZZO CARVALHO**, matrícula nº 1338/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – INTERINO**, símbolo **DAS-2**, em substituição à servidora **CRISTIANE GATTI**, matrícula nº 1208/01.

Parágrafo único - A substituição de que trata o caput ocorrerá em virtude das férias da titular.

Art. 2º - O servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término das férias mencionadas..

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de novembro até 4 de dezembro do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 871 /2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 9222/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 03 (TRÊS)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº 608/017, ocupante do cargo de **PROFESSOR A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - O período de que trata o caput deste artigo é computado de **SETEMBRO/2008 a MARÇO/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de dezembro do ano em curso até 29 de maio de 2025**.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 872 /2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 117/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de 15 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, ou a serviço desta, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2359/01	ABRAÃO SANTANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A	XXX24317XXX
1781/02	ANGELICA SILVA DA COSTA	SUPERVISORA	XXX79847XXX
1993/02	CLEBER ISAIAS MACHADO	DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	XXX39869XXX

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 873/2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 251/2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal, de 23 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**, ou a serviço desta, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
417/017	ALFRANIO LUIZ LOPES BABO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM J	XXX51638XXX
746/01	KELLY CRISTINA TASHIMA	ENFERMEIRA II A / FUNÇÃO GRATIFICADA 1	XXX30813XXX

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 874/2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 370/2025, da Secretaria Municipal de Educação, de 24 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ou a serviço desta, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2062/02	POLLYANA E SILVA GONÇALVES	SUPERVISORA	XXX22047XXX
1967/02	JOÃO PAULO MIRANDA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	XXX64489XXX

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 875/2025 – G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 075/2025 – SOP, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, de 17 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora abaixo relacionada a conduzir veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, ou a serviço desta, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1912/02	PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE	ASSISTENTE	XXX76680XXX

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição da servidora às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá à servidora a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ela praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 19 de novembro de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5340/2025, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ADENOAMIGDALECTOMIA, INCLUINDO CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIAS**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **INSTITUTO DE CLINICA E CIRURGIA SANTA CATARINA**, vencedora com o valor total de **R\$ 155.648,00** (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$155.648,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

PATY DO ALFERES, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 175/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou termo de rescisão do Contrato nº 175/2023, celebrado com a empresa **S.M LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, com valores praticados na tabela SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de DIOGO TEIXEIRA DA SILVA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 7266/2025, conforme parecer da Contabilidade.
Em, 27/11/2025.
Publique-se.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal